



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 559

Data: 23/09/2021

“ALTERA PORTARIA Nº 1.777/2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.437/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a comunicação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 2.205/2021 – DFP/SMGP, onde informa que o servidor **Marcelo Pinheiro – RE 13.960**, encontrava-se com a terceira parcela da licença-prêmio programada para descanso em 01/07/2021 a 30/07/2021, nos termos da Portaria nº 1.777/2017, entretanto, neste período, o servidor encontrava-se de licença médica, ou seja, de 06/02/2021 a 02/09/2021;

Considerando a informação do Departamento de Gestão de Pessoas as fls. 35, onde informa que o servidor já encontra-se usufruindo da referida licença desde 03/09/2021, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.437/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a reprogramação, em caráter excepcional, do período restante de 30 (trinta) dias da licença-prêmio, referente ao quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017, ao servidor **MARCELO PINHEIRO – RE 13.960**, de que trata o inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.777/2017, para usufruir no período de **03/09/2021 a 02/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo